

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

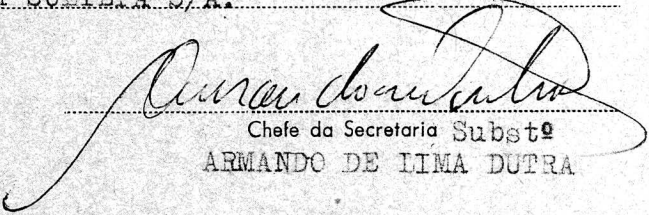
Ma 81.97.72
Hora 13.45

PROC. N.º 357/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúo a
presente reclamação apresentada por JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A.


Chefe da Secretaria Subst^o
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Horas extras sobre 13º sal. e 13º sal. prop.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 354/72
Em 13/07/72

2
27
1010

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA

Servente (Profissão), Solteiro (Estado Civil), Brasileira (Nacionalidade)

Res. na rua Antônio Lisboa, 180 portador da C. P. —

N.º 29.755, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra CONS-

TRUTORA SULTEPA S/A. (Reclamado) Emp. constr. de estradas (Atividade)

domiciliado n. Vendinha - Montenegro. (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou, como servente, para a reclamada de 21.11.70 a 14.01.72, quando foi despedido sem justa causa;
Que recebia o salário mínimo, devendo ser pago por mês;
Que trabalhava cerca de 12 horas por dia;
Que as horas extras não foram computadas no pagamento do 13º salário.

ISTO POSTO, RECLAMA:

HORAS EXTRAS sobre o 13º salário prop. 1/12 de 70, a calcular
HORAS EXTRAS sobre o 13º salário de 71 a calcular
HORAS EXTRAS sobre o 13º salário prop. 1/12 de 72 a calcular

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 21 do corrente mês, às 13,45 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento do presente processo.

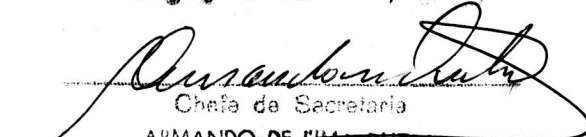
José Antônio de Souza

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMANTE

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

OBRIGADO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida modifica-
ção a rede, através do S. Of. de Just.
Dou 16.

Montenegro, 13 de 04 de 1972


Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





3
Mh

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S/A. - Vendinha - Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA**

Reclamado **V.Sª**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º _____, no dia **vinte e um cinco** (**21**) do mês de **julho/1972**, às **treze e quarenta e (13,45)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação.

Montenegro, 13 de **julho** de 19**72**

Proc 13/09-92
[assinatura]

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature/initials

PROCESSO Nº 357/72

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 72, às 13,50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth, e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, reclamante, e CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: horas extras sôbre 13º salário e 13º salário proporcional. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo Sr. Homero Hoffer, com credenciais arquivadas na Secretaria. Pelas partes foi dito que haviam solucionado o presente litígio, estabelecendo um acôrdo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante a importância de R\$ 66,00, contra recibo do pedido feito na inicial. Custas de R\$ 6,60, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of José Antônio de Souza
 Reclamante

Handwritten signature of Homero Hoffer
 Reclamada

Handwritten signature of Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
JMT

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro, às 13,45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A - répr. pelo sr. Homero Hoffer (Representação quando houver) e por éste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado decisão proferida (Representação quando houver) na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 66,00 (Sessenta e seis cruzeiros. * * * * *) relativa a o principal nos autosdo rproc. 357/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado éste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6/1
my

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 158/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 357/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

RECLAMADO OU RECORRIDO: CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 6,70 (SEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS-.-.-.-.-.)

referente a C U S T A S
(custas judiciais ou emolumentos)

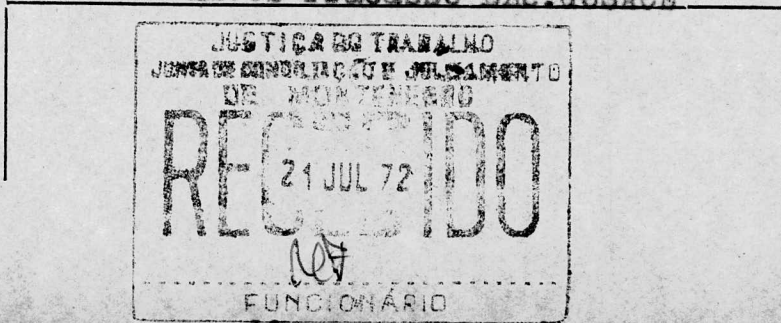
1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$ 0,10
11. Acordo	Cr\$ 6,60
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
	Cr\$ 6,70

SEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS-.-.-.-.-.)
(por extenso)

Montenegro, 21 de julho de 1972

Maria José Alves Fracasso
Maria José Alves Fracasso-Enc. do SACE

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71



CONCLUSÃO

Em data, faço êstes autos conclu-
sões. Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 21, 7, 1912

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

RECEBIDO
FUNDO JUDICIARIO

100 de 100x1 - 2771
Ref. 117
3. Via - Processo